



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR LEI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. /2022

Concede “Comenda Moxuara” a Senhora Paula Maria de Souza Schaydegger, pelos relevantes trabalhos realizados em prol do Município de Cariacica.....

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido “Comenda Moxuara, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 16 de março de 2021.

VEREADOR LEI





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR LEI

A outorga de “**Comenda Moxuara a Senhora Paula Maria de Souza Shaydegger** em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma cidadã honrada e conhecedora das funções a qual sempre foi designada a desempenhar com muito amor e respeito.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022
AUTORIA: VEREADOR PAULO FOTO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

Trata-se de proposição do vereador LEI que, visa conceder **OUTORGA DE COMENDA MOXUARA, a Senhora PAULA MARIA DE SOUZA SCHAYDEGGER** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A proposta em pauta esta em conformidade com a forma prevista na Lei Orgânica do Município (Art. 14, XX), é competência de a Câmara Municipal conceder Títulos Honoríficos a pessoas que tenham reconhecimento prestado serviços ao Município, o que é atribuído ao postulante do título em questão.

No mesmo Diploma Legal o artigo 43, inc. VI, alínea “e”, elucida que são atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria que assim se encontra descrito:

Art. 43 – São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

VI - expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de titulo de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade.

A medida é de grande valia para a sociedade, sendo sua natureza legislativa, e não havendo qualquer impeditivo constitucional ou legal, estando, ainda, de acordo com os artigos 106, 124 e 133, todos do Regimento Interno desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, essa Comissão de Justiça devidamente reunida **opina pela APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativos, com a concessão da outorga pretendida, sobejando a decisão final, ao Douto Plenário desta augusta Casa de Leis.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 21 de março de 2022

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe sua assinatura de concordância com a Relatora o Presidente e Secretario da respectiva Comissão.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

VEREADOR LEI
SECRETARIO C.L.J.R.F.

